



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

**DECRETO Nº 478, DE 23 DE ABRIL DE 2.021**

Autoriza os descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Recreio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio/MG.

**DECRETA:**

Art.1º Fica autorizado os descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento de servidores públicos municipais.

Parágrafo único: Fica definido para o empréstimo consignado a concessão de margem de 35% para os servidores do convênio com a Prefeitura Municipal de Recreio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 23 de abril de 2021; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

José Maria André de Barros  
**Prefeito de Recreio**